

PODER JUDICIÁRIO
 ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 UNIDADE: SANTA CATARINA
 Data de início da vigência: 01/05/2018

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO			VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES													
				PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS											
CARREIRA/ CLASSE/ESCOLARIDADE/PA DRÃO			ATIVO E INATIVO	ATIVO E INATIVO		ATIVO			ATIVO E INATIVO								
				GAJ	VPI	GAS	AQ TREINAMENTO		GAE		AQ Títulos						
				50%	R\$	35%	1%	2%	3%	Gratificação de Diligência 20%	Gratificação de Diligência 30%	5%	7,50%	10%	12,50%		
ADVOGADO			24.818,72														
A N A L I S T A	S U P E R I O R	12 J	9.927,89														
		12 I	9.774,17														
		12 H	9.622,85														
		12 G	9.473,93														
		12 F	9.327,37														
		12 E	9.183,09														
		12 D	9.041,08								1.265,31						
		12 C	8.901,33									1.897,97					
		12 B	8.763,76														
		12 A	8.628,37									1.897,97					
		11 J	8.495,10									1.897,97					
		11 I	8.363,93									1.897,97					
		11 H	8.234,84								1.265,31						
		11 G	8.107,78								1.265,31	1.897,97					
		11 F	7.982,71								1.265,31	1.897,97					
		11 E	7.859,61								1.265,31	1.897,97					
		11 D	7.738,45								1.265,31	1.897,97					
		11 C	7.619,21								1.265,31	1.897,97					
		11 B	7.501,84								1.265,31	1.897,97					
		11 A	7.386,31								1.265,31	1.897,97					
10 J	7.272,60								1.265,31	1.897,97							
10 I	7.160,69								1.265,31	1.897,97							
10 H	7.050,54								1.265,31	1.897,97							
10 G	6.942,13								1.265,31	1.897,97							
10 F	6.835,42								1.265,31	1.897,97							
10 E	6.730,39								1.265,31	1.897,97							
10 D	6.627,03								1.265,31	1.897,97							

CURSOS	SDV	D	2	A	1.915,45													
	SDV	A	1	J	1.891,30													
	SDV	M	1	I	1.867,48													
	SDV	E	1	H	1.843,98													
	SDV	N	1	G	1.820,83													
	SDV	T	1	F	1.797,99													
	SDV	A	1	E	1.775,45													
	SDV	L	1	D	1.753,23													
	SDV			1	C	1.731,31												
	SDV			1	B	1.709,70												
	SDV			1	A	1.688,39												

1 - No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina não há pagamento de Gratificação de Atividade Judiciária

2 - No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina não há pagamento de Adicional de Qualificação. O art. 26 da Lei Complementar Estadual n. 90/93 estabelece que:

Art. 26. A promoção por aperfeiçoamento consiste na ascensão do servidor, de uma para outra referência, no cargo em que estiver investido, considerando-se os seguintes critérios:

I - 01 (uma) referência por cursos de atualização ou aperfeiçoamento concluídos, com exigência das seguintes cargas horárias:

- a) - pessoal dos Grupos Ocupacionais de Serviços Diversos e Serviços Auxiliares: 90 (noventa) horas/aula;
- b) - pessoal do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio: 120 (cento e vinte) horas/aula;
- c) - pessoal do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior: 180 (cento e oitenta) horas/aula

II - pela conclusão de curso de pós-graduação correlacionado com o cargo e área de atuação:

- a) - 02 (duas) referências, quando se tratar de especialização;
- b) - 03 (três) referências, quando se tratar de mestrados;
- c) - 04 (quatro) referências, quando se tratar de doutorado.

3 - Gratificação de Diligência exclusiva para os cargos de Comissário da Infância e Juventude e Oficial da Infância e Juventude, no valor correspondente a 20% sobre o vencimento básico do padrão ANS 10-A.

Gratificação de Diligência exclusiva para os cargos de Oficial de Justiça e Oficial de Justiça e Avaliador, no valor correspondente a 30% sobre o vencimento básico do padrão ANS 10-A.

4 - No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina não há pagamento de Gratificação de Atividade de Segurança.